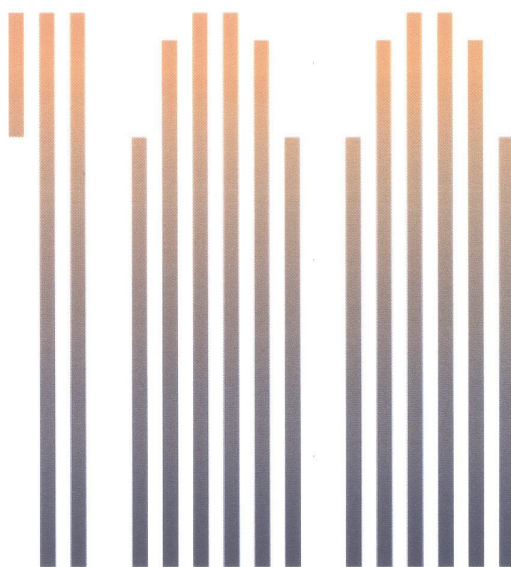




Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE



CENTENÁRIO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
2017



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de limpeza – Nº **52-12/12/2017**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística, da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica “NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar limpeza de terreno – art.2º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa “AIIM” a seguir transcrito:

OLIMPIO PAES DA SILVA

RUA VICTÓRIO ANDREASI NETO, 139 - SERVANTES II
Ref. Cadastral: 25.4.6.1317.258.1 Dt. Notif.: 26/10/2017
Auto N.º: 4.217/2.017 Valor da Multa: 378,00 UFM

OLSON MARQUES DE OLIVEIRA

RUA ABÍLIO FERNANDES BARBURA, 607 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3017.108.1 Dt. Notif.: 27/10/2017
Auto N.º: 4.216/2.017 Valor da Multa: 270,00 UFM

IRENE JACINTHO

RUA IISUKE OHIRA, 242 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.1.204.174.1 Dt. Notif.: 16/10/2017
Auto N.º: 4.227/2.017 Valor da Multa: 378,00 UFM

PAULO CESAR DE S RABELO

RUA JOÃO CARLINDO DE SOUZA, 115 - HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.1.906.163.1 Dt. Notif.: 06/09/2017
Auto N.º: 3.988/2.017 Valor da Multa: 202,50 UFM

MARIA DA PENHA NASCIMENTO

RUA JOÃO CARLINDO DE SOUZA, 555 - JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.1.1413.141.1 Dt. Notif.: 28/08/2017
Auto N.º: 3.374/2.017 Valor da Multa: 202,50 UFM

MARIA ALICE FOZ DE LACERDA

RUA ALFREDO MACARINI, 124 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.1204.47.1 Dt. Notif.: 31/07/2017
Auto N.º: 3.962/2.017 Valor da Multa: 469,50 UFM

JULIO CESAR GOULART

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1.300 - VILA GINÁSIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1210.244.1 Dt. Notif.: 31/10/2017
Auto N.º: 4.245/2.017 Valor da Multa: 544,50 UFM

MARIO ALVES DOS SANTOS

RUA CORIOLANO-REVERENDO, 1.310 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1409.337.1 Dt. Notif.: 19/10/2017
Auto N.º: 4.247/2.017 Valor da Multa: 544,50 UFM

SIMONE NEGRAO COLNAGO

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 268 - BAIRRO DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 26.4.6.1405.63.1 Dt. Notif.: 18/10/2017
Auto N.º: 4.196/2.017 Valor da Multa: 487,86 UFM

DULCEMARA ARAUJO DOS SANTOS

RUA SEVERINO ARROIO, 99 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1810.154.1 Dt. Notif.: 13/06/2017
Auto N.º: 4.031/2.017 Valor da Multa: 332,72 UFM

ELIO BRUSTELO

RUA ALDAIR AUGUSTO DA SILVA, 73 PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.2.501.92.1 Dt. Notif.: 04/10/2017
Auto N.º: 3.870/2.017 Valor da Multa: 375,00 UFM

JORGE MARTINS DE OLIVEIRA

RUA JORGE GUSHIKEN, 220 - JARDIM CINQUENTENÁRIO
Ref. Cadastral: 30.1.3.915.220.1 Dt. Notif.: 02/10/2017
Auto N.º: 4.208/2.017 Valor da Multa: 375,00 UFM

ALIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

RUA MIGUEL DE RÉ, 23 - JARDIM ITATIAIA
Ref. Cadastral: 30.2.6.1914.185.1 Dt. Notif.: 19/09/2017
Auto N.º: 4.186/2.017 Valor da Multa: 465,00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **11 de Dezembro de 2017**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de Muro/Passeio Inexistente ou irregular. – Nº 47-12/12/2017

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO", para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar muro e Passeio inexistente ou irregular – art.3º, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

ANA PAULA CARREIRA

RUA CECILIA CILLA TAVARES, 21 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.212.31.1 Dt. Notif.: 04/08/2017
Auto N.º: 3.606-3.607/2.017 Valor da Multa: 313,00 UFM

PAULO CESAR DOS SANTOS

RUA CECILIA CILLA TAVARES, 61 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.212.320.1 Dt. Notif.: 26/06/2017
Auto N.º: 3.598-3.599/2.017 Valor da Multa: 80,00 UFM

FLAVIANO ROBERTO DE MORAIS

RUA QUINZE, 85 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.515.92.1 Dt. Notif.: 26/06/2017
Auto N.º: 3.562-3.563/2.017 Valor da Multa: 80,00 UFM

MARIA ALICE FOZ DE LACERDA

RUA ALFREDO MACARINI, 124 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.1204.47.1 Dt. Notif.: 31/07/2017
Auto N.º: 3.960-3.961/2.017 Valor da Multa: 110,00 UFM

DULCEMARA ARAUJO DOS SANTOS

RUA SEVERINO ARROIO, 99 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1810.154.1 Dt. Notif.: 13/06/2017
Auto N.º: 4.030/2.017 Valor da Multa: 105,00 UFM

JORGE MARTINS DE OLIVEIRA

RUA JORGE GUSHIKEN, 220 - JARDIM CINQUENTENÁRIO
Ref. Cadastral: 30.1.3.915.220.1 Dt. Notif.: 02/10/2017
Auto N.º: 4.207/2.017 Valor da Multa: 100,00 UFM

MAURO COIMBRA

RUA MANOEL ESPINHOSA, 599 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1410.195.1 Dt. Notif.: 02/10/2017
Auto N.º: 4.190/2.017 Valor da Multa: 100,00 UFM

ALIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

RUA MIGUEL DE RÉ, 23 - JARDIM ITATIAIA
Ref. Cadastral: 30.2.6.1914.185.1 Dt. Notif.: 19/09/2017
Auto N.º: 4.184-4.185/2.017 Valor da Multa: 130,00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **11 de Dezembro de 2017**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de Reparo/Calçada – Nº 45-12/12/2017

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar passeio danificado ou irregular – art.4º, § 1º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

MARIA DA PENHA NASCIMENTO

RUA JOÃO CARLINDO DE SOUZA, 555 - JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.1.1413.141.1 Dt. Notif.: 28/08/2017
Auto N.º: 3.373/2.017 Valor da Multa: 50,00 UFM

NAIR SIMOES RIBEIRO

RUA OMAR BARRETO-PROF, 74 - JARDIM EVEREST
Ref. Cadastral: 26.3.2.1605.82.1 Dt. Notif.: 11/09/2017
Auto N.º: 4.218/2.017 Valor da Multa: 120,00 UFM

ADILSON JOSE DRUZIAN

RUA JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 1.171 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.5.279.1 Dt. Notif.: 31/08/2017
Auto N.º: 4.029/2.017 Valor da Multa: 50,00 UFM

SEBASTIANA TEIXEIRA DE GOIS

RUA TIRADENTES, 34 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.1.203.148.1 Dt. Notif.: 31/08/2017
Auto N.º: 4.067/2.017 Valor da Multa: 50,00 UFM

JOSE AMANCIO COSTA

RUA SETE DE SETEMBRO, 998 EX 988 - JARDIM SANTA CECÍLIA
Ref. Cadastral: 26.4.2.10.244.1 Dt. Notif.: 18/10/2017
Auto N.º: 4.198/2.017 Valor da Multa: 50,00 UFM

JORGE MARTINS DE OLIVEIRA

RUA JORGE GUSHIKEN, 220 - JARDIM CINQUENTENÁRIO
Ref. Cadastral: 30.1.3.915.220.1 Dt. Notif.: 30/08/2017
Auto N.º: 4.211/2.017 Valor da Multa: 50,00 UFM

ILDA FERREIRA DE LIMA SILVA

RUA JORGE GUSHIKEN, 290 - JARDIM CINQUENTENÁRIO
Ref. Cadastral: 30.1.3.1213.41.1 Dt. Notif.: 18/10/2017
Auto N.º: 4.210/2.017 Valor da Multa: 50,00 UFM

CARLOS EDUARDO DA SILVA MIOLA

RUA ÂNGELO NANJI, 160 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1019.268.1 Dt. Notif.: 09/08/2017
Auto N.º: 3.884/2.017 Valor da Multa: 30,00 UFM

E para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **11 de Dezembro de 2017**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Penalidade de Multa Imposta- Rem.Ent/Mat. Const- Nº **43-12/12/2017**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria, de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica “NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar remoção de entulho e material de construção – art.12, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa “AIIM” a seguir transcrito:

PAULO CESAR DE S RABELO

RUA JOÃO CARLINDO DE SOUZA, 115 - JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.1.906.163.1 Dt. Notif.: 06/09/2017
Auto N.º: 3.989/2.017 Valor da Multa: 100,00 UFM

MARIA DA PENHA NASCIMENTO

RUA JOÃO CARLINDO DE SOUZA, 555 - JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.1.1413.141.1 Dt. Notif.: 28/08/2017
Auto N.º: 3.375/2.017 Valor da Multa: 100,00 UFM

JOEL DIAS DA ROCHA

RUA SANTIN VICTOR MENOTTI, 394 - JARDIM SÃO GERALDO
Ref. Cadastral: 26.3.2.1513.36.1 Dt. Notif.: 27/09/2017
Auto N.º: 3.983/2.017 Valor da Multa: 100,00 UFM

NAIR SIMOES RIBEIRO

RUA OMAR BARRETO-PROF, 74 - JARDIM EVEREST
Ref. Cadastral: 26.3.2.1605.82.1 Dt. Notif.: 11/09/2017
Auto N.º: 4.219/2.017 Valor da Multa: 100,00 UFM

E, para chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **11 de Dezembro de 2017**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE NOT.MURO/PASSEIO INEXIST OU IRREGULAR Nº 55-12/12/2017

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de muro e passeio inexistente ou irregular.

NILSON AMORIM VITALE JUNIOR

RUA ADAIR ALMEIDA LIMA, 117 - DAMHA III
Ref. Cadastral: 30.3.2.713.84.1

IVO WILSON MARQUES

RUA ADAIR ALMEIDA LIMA, 35 -DAMHA III
Ref. Cadastral: 30.3.2.713.169.1

ANTONIO MARIA GARCIA TOMMASOLI

ALAMEDA JORGE AKAKI-DOUTOR, 271 -DAMHA III
Ref. Cadastral: 30.3.2.1018.72.1

RODRIGO SILVA MARIM

ALAMEDA JOAQUIM MARIM, 102 - DAMHA III
Ref. Cadastral: 30.3.2.1418.46.1

RODRIGO SILVA MARIM

ALAMEDA JOAQUIM MARIM, 116 - DAMHA III
Ref. Cadastral: 30.3.2.1418.60.1

ANDREA VIEIRA FALASZ

AL ANTONIO ARNALDO C DE SOUZA, 87 - DAMHA III
Ref. Cadastral: 30.3.2.1418.229.1

MILTON CESAR MARCHI

ALAMEDA JOAQUIM MARIM, 58 - DAMHA III
Ref. Cadastral: 30.3.2.1519.77.1

JORGE UEMURA

RUA AFFONSO DALLAPIAZZA, 82 - DAMHA III
Ref. Cadastral: 30.3.3.700.182.1

GERALDO AMANCIO DE OLIVEIRA SILVA

ALAMEDA JOÃO BOSSO, 219 - DAMHA III
Ref. Cadastral: 30.3.3.1305.140.1

JULIANA TAMIE SUYAMA

RUA NATÁLIA PEREIRA SOARES, 49 - DAMHA III
Ref. Cadastral: 30.3.3.1407.301.1

MARIA ANGELA MARTINS CABRERA

RUA ROSA CLARICE ROTA ANTUNES, 52 - DAMHA III
Ref. Cadastral: 30.3.3.1602.327.1

BRUNA MUNHOZ BONINI

RUA ANTONIO ROLIM DE MOURA, 99 - DAMHA III
Ref. Cadastral: 30.3.3.1703.84.1

VERA CECILIA J FIGUEIREDO POGETTI

RUA RAMEZ BUCHALLA, 33 - DAMHA III
Ref. Cadastral: 30.3.3.1906.13.1

VERA CECILIA J FIGUEIREDO POGETTI

RUA RAMEZ BUCHALLA, 21 - DAMHA III
Ref. Cadastral: 30.3.3.1906.50.1

Com fundamento no art. 3º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal (is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 11 de Dezembro de 2017. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS VIÁRIOS E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1492**

O Secretário Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 28.009/17, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
OOH1659	K430392478	15/11/2017
ERE0195	K430397178	16/11/2017
FYJ1114	T430012989	11/04/2017
MHB2760	S430002782	20/08/2017
CYS7494	K430392447	10/10/2017
FLH0970	K430396426	24/10/2017
DJO1360	K430393055	13/11/2017
DYQ3558	K430397208	09/11/2017
BLH0183	K430394540	29/09/2017
BJU1611	K430397314	09/11/2017
DFY5002	K430393343	07/11/2017
EYX9926	K430397229	13/11/2017
FNE2532	T430047260	27/08/2017
DLX8139	K430394770	10/10/2017
CAI7913	K430397328	09/11/2017
CWQ5692	K430383372	11/11/2017
EPG9929	R430162278	11/02/2017
DWC6441	K430397333	10/11/2017
FNE2532	E430016490	22/08/2017
FTQ0062	K430397343	10/11/2017
AEY0354	K430397642	20/11/2017
AGK0310	K430392200	08/09/2017
DLX8139	K430396052	10/10/2017
DLX8362	K430397960	22/11/2017
FMU0013	K430392216	16/09/2017
EVF9993	K430396138	14/10/2017
EYO0603	K430397581	17/11/2017
DLX8139	K430396051	10/10/2017
AHP4409	K430396011	11/10/2017
HTG6931	K430395625	24/10/2017
FNE3670	K430395557	17/10/2017

Presidente Prudente, 11 de dezembro de 2017
OSWALDO DE OLIVEIRA BOSQUET
Secretario da SEMAV



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS VIÁRIOS E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1493**

O Secretário Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 28.009/17, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 282 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foi aplicada a penalidade de multa e terão o prazo de 30 dias para interpor recurso de multa, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências, conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
FNE3743	K430393599	25/09/2017
OBL2613	R430190844	11/08/2017
ENA0291	E430016565	24/08/2017
CHF6317	T430050556	07/09/2017
CHF6097	K430394379	29/09/2017
EDQ3691	E430016734	29/08/2017
JIG7751	K430394524	28/09/2017
QBL6315	E430017037	09/09/2017
DNP1770	T430046665	28/08/2017
EOK1742	K430389474	10/10/2017
BJA2591	K430393787	26/09/2017
EYH0608	E430016695	26/08/2017
EYO7125	T430053053	05/09/2017
FYJ1114	T430012989	11/04/2017
BLH0183	K430394540	29/09/2017
OOG0275	R430192737	22/08/2017
DLX6687	T430046824	05/09/2017
DYT1445	K430395486	05/10/2017
AGK0310	K430392200	08/09/2017
OHA7497	E430016522	22/08/2017
FIR9001	T430048707	06/09/2017
FRX9189	K430395407	04/10/2017
GEN3099	E430016241	10/08/2017
FRK8057	T430048624	30/08/2017
ASV4318	K430394591	07/10/2017
FFQ4363	R430193291	03/09/2017
EVQ6943	T430047308	30/08/2017
FTY2490	K430394632	09/10/2017
GQG2323	R430194012	10/09/2017
EPF6776	T430047405	02/09/2017
EPG9929	R430162278	11/02/2017
CYU5526	T430047423	04/09/2017
NRQ0432	K430395410	05/10/2017
ENA0955	E430016468	18/08/2017
ATX8579	T430048687	05/09/2017
DJO8114	K430395352	03/10/2017
ESK6336	T430047487	06/09/2017
BIM9568	K430394380	29/09/2017
OQD0240	E430016836	05/09/2017



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12 de dezembro de 2017

Ano I - Edição Nº 2

Página 9

DJN2989	K430394110	25/09/2017
QGO0009	E430016707	28/08/2017
FMZ1860	T430042918	23/08/2017
FDP9069	K430395390	05/10/2017
FRK8057	T430048551	22/08/2017
BTT4870	K430394384	03/10/2017
CBJ2963	E430016953	02/09/2017
NRU0397	T430046343	09/08/2017
FUC8590	K430920739	31/07/2017
ERE2869	K430921310	20/09/2017
DGC3413	K430921237	09/09/2017
GGF7540	K430921222	06/09/2017
FRK8057	K430921113	30/08/2017
FRK8057	K430921050	22/08/2017
FHL0143	K430921303	19/09/2017
FFP7796	K430921168	28/08/2017
FNE3743	K430921335	25/09/2017
ABM3205	K430921011	18/08/2017
ABM3205	K430921010	18/08/2017
FSF6163	K430921334	25/09/2017
AEY0354	K430921337	25/09/2017
GKE1601	K430921002	17/08/2017

Presidente Prudente, 11 de dezembro de 2017

OSWALDO DE OLIVEIRA BOSQUET

Secretario da SEMAV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTO VIÁRIOS E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMAV.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 05/12/2017, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
3593/2017	T430046614	FUT5272	DEFERIDO
3725/2017	T430052156	DFC5848	DEFERIDO
3731/2017	T430052139	CVQ3525	DEFERIDO
3909/2017	T430047460	EYO7125	DEFERIDO
3733/2017	R430192272	EPG9336	INDEFERIDO
3734/2017	T430046744	BNM3832	INDEFERIDO
3738/2017	T430048625	DAQ2835	INDEFERIDO
3751/2017	K430921005	FSJ3198	INDEFERIDO
3695/2017	T430053035	FHL0749	INDEFERIDO
3698/2017	T430050272	CQD2323	INDEFERIDO
3700/2017	T430042853	EYS4178	INDEFERIDO
3702/2017	R430191297	FHL2611	INDEFERIDO
3703/2017	T430051117	ERE2332	INDEFERIDO
3704/2017	R430191002	DHD5096	INDEFERIDO
3705/2017	R430192000	DHD5096	INDEFERIDO
3706/2017	R430190185	DHD5096	INDEFERIDO
3708/2017	T430052117	EHJ2462	INDEFERIDO
3709/2017	T430050408	EHJ2462	INDEFERIDO
3712/2017	K430348629	CRC0526	INDEFERIDO
3717/2017	R430192257	EPG9478	INDEFERIDO
3721/2017	R430156265	NTY6959	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 6 de dezembro de 2017

OSWALDO DE OLIVEIRA BOSQUET
Secretario da SEMAV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTO VIÁRIOS E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMAV.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 06/12/2017, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo No. do AIT	Placa	Resultado
3711/2017 K430387532	FHP0122	DEFERIDO
3910/2017 T430053053	EYO7125	DEFERIDO
3739/2017 E430016590	FNE3534	INDEFERIDO
3741/2017 R430192822	FEE7868	INDEFERIDO
3742/2017 R430187874	DGC2149	INDEFERIDO
3743/2017 R430188390	DGC2149	INDEFERIDO
3748/2017 T430040275	BZN4354	INDEFERIDO
3749/2017 T430037421	BZN4354	INDEFERIDO
3750/2017 T430044217	BZN4354	INDEFERIDO
3753/2017 T430050486	HIX8418	INDEFERIDO
3755/2017 T430046522	DMV6346	INDEFERIDO
3756/2017 K430393573	GHZ5540	INDEFERIDO
3761/2017 R430159071	NJF6376	INDEFERIDO
3762/2017 R430141207	CYU6249	INDEFERIDO
3763/2017 K430394236	EJT9578	INDEFERIDO
3767/2017 R430133121	GGU1860	INDEFERIDO
3768/2017 R430111677	FHL1862	INDEFERIDO
3769/2017 R430133062	GGU1860	INDEFERIDO
3770/2017 T430044536	AYK7062	INDEFERIDO
3772/2017 T430043762	CDV5698	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2017

OSWALDO DE OLIVEIRA BOSQUET

Secretário da SEMAV



Extratos

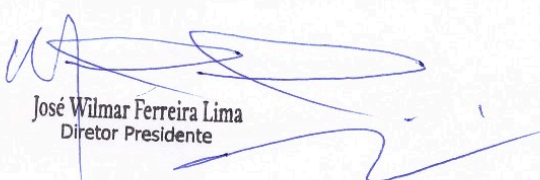
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE – VICENTE FURLANETTO
– FUNDEPI. - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente "Vicente Furlanetto"- FUNDEPI no uso de suas atribuições, e considerando a aprovação pelo Conselho Curador, e a necessidade de dar publicidade aos atos, pelo presente torna público o Edital de Inovação de Presidente Prudente, nos termos, condições e prazos que estabelece, ficando assim legalmente de conhecimento de todos os interessados: ABERTURA das inscrições 15/12/2017 ENCERRAMENTO 06/01/2018 – LOCAL DE ACESSO AO EDITAL: SÍTIO ELETÔNICO www.inovapresidente.com.br/fomento. INFORMAÇÕES: Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente – Vicente Furlanetto – FUNDEPI, Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700 – TELEFONES: 18 3909-9110.

Presidente Prudente, 11 de dezembro de 2017.

José Wilmar Ferreira Lima – Diretor Presidente.


José Wilmar Ferreira Lima
Diretor Presidente



Atos Oficiais

Decretos



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 28.550/2017

*Dispõe sobre valor a ser aplicado para
custeio do Programa Tratamento Fora
do Domicílio.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício
nº 362/2017 – GAB,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixado o valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais para
custeio do Programa Tratamento Fora do Domicílio, instituído pela Lei nº 8.500/2014.

Parágrafo único. Esse valor será aplicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de
janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogando as
disposições em contrário, em especial o Decreto nº 27.471/2016.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1º de dezembro de 2017.

NELSON ROBERTO BUGALHO

Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

VALMIR DA SILVA PINTO

Secretário Municipal de Saúde



DECRETO Nº 28.565/2017

*Nomeia membros representantes
do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS de
Presidente Prudente.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e

Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 7.644/11, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Presidente Prudente, criado pelo artigo 368, da Lei nº 5.005/97,

Considerando os membros indicados, nos termos da legislação existente,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Presidente Prudente, criado pelo artigo 368 da Lei nº 5.005/97, reestruturado pela Lei nº 7.644/11, fica nomeado para o biênio 2017 / 2019, com a seguinte representação:

I - representantes do Poder Público:

- a) Secretaria Municipal da Assistência Social: Andreia Cristina da Silva Almeida, titular e Lucimeire Aparecida Coimbra Martins, suplente;
- b) Secretaria Municipal de Educação: Luciana Aparecida de Holanda Padilha, titular e Lucimar de Castro Rodrigues, suplente;
- c) Secretaria Municipal de Saúde: Karen Alves Barcelos, titular e Ana Clara Amado dos Santos, suplente;
- d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Marcelo Costilho Jorge, titular e Adriano Calixto Alves, suplente;
- e) Secretaria Municipal de Planejamento: Thais Barbosa Calezulato, titular e Cristina Martins Domingos de Oliveira, suplente;
- f) Secretaria Municipal de Finanças: Luciene dos Santos Ribeiro, titular e Ana Paula Aparecida Coelho, suplente;

II – representantes da sociedade civil:



Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

- a) Usuários e/ou organizações e usuários da assistência social: Rosimeire Tavares do Nascimento, titular e Cinira Amâncio da Trindade Felizardo, suplente; Jandir Lourenço da Silva, titular;
- b) Entidades e/ou organizações de assistência social, devidamente inscritos no CMAS: Cristiane Godoy dos Santos, titular e Camila Thalita Gomes da Silva, suplente; Rosileni Amorim Índio do Brasil, titular e Vania Cristina da Silva Gomes, suplente;
- c) Entidades de trabalhadores do SUAS: Paloma Monique Campos Carneiro, titular e Camila Alves de Oliveira, suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2017.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



DECRETO Nº 28.566/2017

Dispõe sobre alterações na Comissão Especial de Assessoramento às Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação, da Lei nº 13.019/2014.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Comissão Especial de Assessoramento às Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 42, do Decreto nº 27.543, de 28 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Presidente Prudente, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Especial de Assessoramento às Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação, nomeada pelo Decreto nº 27.702, de 26 de janeiro de 2017, prevista no art. 42 do Decreto nº 27.543, de 28 de dezembro de 2016, passa a ser composta de mais um representante, e fica alterada a representação da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes termos:

- I – representante da Secretaria Municipal de Educação: Maria Claudia Daguano Sena;
- II – representante da Secretaria Municipal de Saúde: Ninúcia Fernandes Barbosa.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, em 11 de dezembro de 2017.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



DECRETO Nº 28.561/2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Presidente Prudente, para o biênio 2018/2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o art. 199, da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente, e a Lei Complementar nº 145/2006, que regulamenta o Conselho Municipal de Saúde, especificamente em seus artigos 4º e 5º, bem como o Regimento Interno do CMS/PP, especialmente artigo 4º e a § 6, em concordância com a Deliberação CMS nº 001/2017 e Regimento Interno da Assembléia de Eleição do Biênio 2018/2019 datado em 07 de novembro de 2017, e

CONSIDERANDO a Assembléia de Eleição realizada no dia 05 de dezembro de 2017, no Centro de Formação Permanente dos Profissionais da Educação de Presidente Prudente CEFORPPE, sito à Rodovia Alberto Bonfiglioli, 1950 Jardim Itaipu Presidente Prudente SP, para eleição dos representantes do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2018/2019,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde de Presidente Prudente, criado pelo art. 199, da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente, regulamentado pela Lei Complementar nº 145/2006, fica nomeado da seguinte forma, para o exercício 2018/2019:

I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS - 16 membros (08 titulares e 08 suplentes):

- a)** organizações religiosas:
 - titular: Waldemar Rigo Filho;
 - suplente: Wilson de Souza;
 - titular: José Retali Tabosa;



suplente: Lucas Ricardo Marcondes;

b) associações de moradores de bairros e movimentos sociais/populares:

titular: Elisangela Barbosa Bernardes de Souza;

suplente: Marcia Regina Rodrigues;

titular: Fabio Ortiz Barbosa;

suplente: Antonio Orides Cuissi;

c) entidades e associações de atenção aos enfermos, deficientes e portadores de patologias:

titular: Eliane Barbosa Lima;

suplente: Maria Inês de Souza;

d) entidades e associações de atenção à criança, ao jovem, ao idoso e à família:

titular: Rita de Cássia Gargantini Girotto;

suplente: Vanessa Aparecida Favoni Fragozo;

e) entidades sindicais de trabalhadores:

titular: Walleria Suri Zafalon;

suplente: Marcelo Camargo de Azevedo;

f) entidades sindicais patronais e clubes de serviços:

titular: Carlos Alberto Faita;

suplente: Wadir Olivetti Junior;

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA SAÚDE – 08 membros (04 titulares e 04 suplentes):

titular: Rosilene Martins Viel;

suplente: João Alfredo Guinossi Amaral Gurgel;

titular: Liara Cristina dos Santos Moura;

suplente: Juliane Isper Campos;

titular: Alex Alves Dourado;

suplente: Suzana Yuriko Ywata;

titular: Marisa Nogueira Brogiatto;

suplente: Gabriel Marques de Souza;



III – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE – 04 membros (02 titulares e 02 suplentes):

a) representantes dos prestadores sem fins lucrativos:

titular: Gisele Cristina Argenta;

suplente: Rodrigo Bezerra da Silva;

titular: Raquel Mori Pires de Camargo;

suplente: Maria Rita Guimarães Maia;

IV – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL – 4 membros (2 titulares e 2 suplentes):

titular: Juliane Hurgaro de Carvalho;

suplente: Marco Aurélio Aparecido Lucio

titular: Danielle de Araujo Borsari;

suplente: Priscila de Oliveira Azevedo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 06 de dezembro de 2017.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretária de Administração

VALMIR DA SILVA PINTO
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

DECRETO Nº 28.564/2017

*Dispõe sobre a substituição de membros do
Conselho Curador da Fundação "Vicente
Furlanetto".*

NELSON R. BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Decreto nº 28.090/17, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Curador da Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação Tecnológica de Presidente Prudente "Vicente Furlanetto", em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 9.370/17,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, para compor o Conselho Curador da Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação Tecnológica de Presidente Prudente "Vicente Furlanetto", nos termos do Decreto nº 28.090, de 26 de junho de 2017, os seguintes membros:

- I – Caroline Tesini Hengstmann, suplente da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação;
- II – João Carlos Marcondes, representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- III – Sônia Maria Pelegrini, representante titular da Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Marcos Norberto Boin, titular, e Caio Cezar Cavalcanti, suplente, representantes da sociedade civil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Prudente, 07 de dezembro de 2017.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



Leis



LEI Nº 9.532/2017

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Saúde, de programa e objetivo referente a Investimento – Aquisição de Ambulância.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos anexos II e III da Lei Municipal nº 8.173/2013 (Plano Plurianual 2014/2017) e na Lei Municipal nº 9.142/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017), na Secretaria Municipal de Saúde, o programa e objetivo referentes referente à Investimento – Aquisição de Ambulância, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 7 de dezembro de 2017.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2017

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Frota Nova - Aquisição de Ambulância

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0716

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 10

OBJETIVO
Investimento - Aquisição de 2 Ambulâncias.

JUSTIFICATIVA
Fortalecer o desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.675

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manut. Frota Nova - Aquisição de Ambulância	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Manut. Frota Nova - Aquisição de Ambulância				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 300.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Subsídio Penitenciária	Nº 10.18

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 10
------------------	--------

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 301
Atenção Básica	

PROGRAMA

Frota Nova - Aquisição de Ambulância

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0716
--------------------	----------

AÇÕES

Manut. Frota Nova - Aquisição de Ambulância

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.675
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manut. Frota Nova - Aquisição de Ambulância	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2014	2015	2016	2017	META PPA
Frota Nova - Aquisição de Ambulância	0	0	0	100%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 300.000,00
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2014	2015	2016	2017
			R\$ 300.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2017

PROGRAMA
Frota Nova - Aquisição de Ambulância

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0716

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 10

OBJETIVO
Investimento - Aquisição de 2 Ambulâncias

JUSTIFICATIVA
Fortalecer o desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Frota Nova - Aquisição de Ambulância	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 300.000,00



ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2017

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Subsídio Penitenciária				
CÓDIGO DA UNIDADE	10.18			
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10			
SUBFUNÇÃO				
Atenção Básica				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301			
PROGRAMA				
Frota Nova - Aquisição de Ambulância				
CÓDIGO DO PROGRAMA	0716			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Manut. Frota Nova - Aquisição de Ambulância				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	2.675			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Manut. Frota Nova - Aquisição de Ambulância	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 300.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



LEI Nº 9.533/2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Saúde, referente à Aquisição de Ambulâncias para a frota municipal, através da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	10	Fonte	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$
UNIDADE	10.18		Direção Coord./Estrutur. Rede Básica	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.301.0000.0.000			Atenção Básica	
10.301.0716.0.000			Frota Nova - Aquisição de Ambulância	
10.301.0716.2.675			Investimento - Aquisição de Ambulância	
	4490.52	7.300.0076	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
			Total	300.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso de operação de crédito junto à Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de dezembro de 2017.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.534/2017

Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública, do programa e objetivo referentes à CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, no exercício de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados nos anexos II e III da Lei Municipal nº 8.173/2013 (Plano Plurianual 2014/2017) e na Lei Municipal nº 9.142/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017), na Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública, o programa e o objetivo referentes à CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 9.475, de 6 de novembro de 2017.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 7 de dezembro de 2017.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL ☐ ALTERAÇÃO ☒ INCLUSÃO ☐ EXCLUSÃO ☐

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA

Gerenciamento Convênio CIDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0067

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 11

OBJETIVO

Gerenciamento da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.

JUSTIFICATIVA

Gerenciamento da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nº 1.040

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Constr. Ref. Ampliação Convênio CIDE – Engenharia de Trânsito	%	75	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Constr. Ref. Ampliação Convênio CIDE – Engenharia de Trânsito	25%	25%	25%	25%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Ajuste Contábil.



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção Coordenação Convênio CIDE	Nº 11.3

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº: 26

FUNÇÃO
Transporte

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº: 782
Transporte Rodoviário

PROGRAMA
Gerenciamento Convênio CIDE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0067

AÇÕES
Constr. Ref. Ampliação Convênio CIDE – Engenharia de Trânsito

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº: 1.040

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Constr. Ref. Ampliação Convênio CIDE – Engenharia de Trânsito	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2014	2015	2016	2017	META PPA
Constr. Ref. Ampliação Convênio CIDE – Engenharia de Trânsito	25%	25%	25%	25%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R\$ 4.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2014	2015	2016	2017
R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
Ajuste Contábil.



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2017

PROGRAMA
Gerenciamento Convênio CIDE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0067

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 11

OBJETIVO
Gerenciamento da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.

JUSTIFICATIVA
Gerenciamento da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Constr. Ref. Ampliação Convênio CIDE – Engenharia de Trânsito	%	75	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 3.000,00



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2017**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
UNIDADE EXECUTORA
Direção Coordenação Convênio CIDE

CÓDIGO DA UNIDADE N° 11.3

FUNÇÃO
Transporte

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 26

SUBFUNÇÃO
Transporte Rodoviário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 782

PROGRAMA
Gerenciamento Convênio CIDE

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0067

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO/ATIVIDADE
Constr. Ref. Ampliação Convênio CIDE – Engenharia de Trânsito

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE N° 1.040

INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Constr. Ref. Ampliação Convênio CIDE – Engenharia de Trânsito	25	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
Ajuste Contábil.



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Gerenciamento Convênio CIDE

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0067

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 11

OBJETIVO
Gerenciamento da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.

JUSTIFICATIVA
Gerenciamento da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE N° 2.080

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manut. Convênio CIDE - Trânsito Sinalização	%	78	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Manut. Convênio CIDE - Trânsito Sinalização	22%	22%	34%	22%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES
Ajuste Contábil.



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA					CÓDIGO DA UNIDADE			
Direção Coordenação Convênio CIDE					Nº 11.3			
CÓDIGO DA FUNÇÃO					Nº: 26			
FUNÇÃO								
Transporte								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO					Nº: 782			
Transporte Rodoviário								
PROGRAMA								
Gerenciamento Convênio CIDE								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº: 0067			
AÇÕES								
Manut. Convênio CIDE - Trânsito Sinalização								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº: 2.080			
METAS								
DESCRIÇÃO DO INDICADOR					QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Manut. Convênio CIDE - Trânsito Sinalização					100	%		
METAS POR EXERCÍCIO								
INDICADOR	2014	2015	2016	2017	META PPA			
Manut. Convênio CIDE - Trânsito Sinalização	22%	22%	34%	22%	100%			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 9.000,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO								
2014 R\$ 2.000,00	2015 R\$ 2.000,00	2016 R\$ 3.000,00	2017 2.000,00					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								
Ajuste Contábil.								



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2017								
PROGRAMA Gerenciamento Convênio CIDE								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0067				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				Nº: 11				
OBJETIVO Gerenciamento da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.								
JUSTIFICATIVA Gerenciamento da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES				Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Manut. Convênio CIDE - Trânsito Sinalização				%	78	100		
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						R\$ 3.000,00		



ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2017

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção Coordenação Convênio CIDE				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 11.3			
FUNÇÃO				
Transporte				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 26			
SUBFUNÇÃO				
Transporte Rodoviário				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 782			
PROGRAMA				
Gerenciamento Convênio CIDE				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0067			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Manut. Convênio CIDE - Trânsito Sinalização				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.080			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Manut. Convênio CIDE - Trânsito Sinalização	22	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 2.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				
Ajuste Contábil.				



LEI Nº 9.535/2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública, referente à CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	11	Fonte	Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública	R\$
UNIDADE	11.3		Direção Coordenação Convênio CIDE	
26.000.0000.0.000			Transporte	
26.782.0000.0.000			Transporte Rodoviário	
26.782.0067.0.000			Gerenciamento Convênio - CIDE	
26.782.0067.1.040			Constr. Ref. Ampliação Convênio CIDE - Engenharia de Trânsito	
	4490.51	5.400.0001	Obras e Instalações	1.000,00
26.782.0067.2.080			Manut. Convênio CIDE - Trânsito Sinalização	
	3390.39	5.400.0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
			Total	2.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	11	Ficha / Fonte	Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública	R\$
UNIDADE	11.3		Direção Coordenação Convênio CIDE	
26.000.0000.0.000			Transporte	
26.782.0000.0.000			Transporte Rodoviário	
26.782.0549.0.000			Gerenciamento CIDE	
26.782.0549.1.245			Constr. Ref. Ampliação CIDE - Eng. Trânsito	
	4490.51	642/1.130.0000	Obras e Instalações	1.000,00
26.782.0549.2.516			Manut. CIDE - Trânsito Sinalização	
	3390.30	643/1.130.0000	Material de Consumo	1.000,00
			Total	2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 9.476, de 6 de novembro de 2017.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de dezembro de 2017.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.536/2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar destinado à Secretaria Municipal de Saúde, referente à aquisição de Equipamentos para Posto de Saúde, Termo Aditivo 001/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.567,34 (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	10	Fonte	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$
UNIDADE	10.18		Direção Coordenação / Estruturação Rede Básica	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.301.0000.0.000			Atenção Básica	
10.301.0653.0.000			Investimento Atenção Básica – TA 01/2015	
10.301.0653.2.605			Equipamentos Posto de Saúde – TA 01/2015	
	3390.93	02.300.0074	Indenizações e Restituições	4.567,34
			Total	4.567,34

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 4.567,34 (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	10	Ficha/Fonte	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$
UNIDADE	10.18		Direção Coordenação/Estruturação Rede Básica	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.301.0000.0.000			Atenção Básica	
10.301.0653.0.000			Investimento Atenção Básica - TA 01/2015	
10.301.0653.2.605			Equipamentos Posto de Saúde - TA 01/2015	
	4490.52	581/02.300.0074	Equipamentos e Material Permanente	4.567,34
			Total	4.567,34

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de dezembro de 2017.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.537/2017

Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual e inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do programa e objetivo referentes ao convênio para implantação da Feira da Lua, no exercício de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados nos anexos II e III da Lei Municipal nº 8.173/2013 (Plano Plurianual 2014/2017) e incluídos na Lei Municipal nº 9.142/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o programa e o objetivo referentes ao convênio para implantação da Feira da Lua, firmado junto ao Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 7 de dezembro de 2017.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Implantação da Feira da Lua

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0606

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 9

OBJETIVO
Aquisição de barracas, equipamentos e veículos para implantação da Feira da Lua.

JUSTIFICATIVA
Essa feira tem caráter regional e territorial e visa expandir as oportunidades aos agricultores familiares de comercializarem seus produtos nas feiras livres da cidade.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.562

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manut. Convênio Implantação da Feira da Lua	%	83,5	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Manut. Convênio Implantação da Feira da Lua		83,5%		16,5%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 293.400,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL ALTERAÇÃO X INCLUSÃO EXCLUSÃO

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA

Implantação da Feira da Lua - Rec. Próprio

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0607

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 9

OBJETIVO

Aquisição de barracas, equipamentos e veículos para implantação da Feira da Lua.

JUSTIFICATIVA

Essa feira tem caráter regional e territorial e visa expandir as oportunidades aos agricultores familiares de comercializarem seus produtos nas feiras livres da cidade.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nº 2.563

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manut. Convênio Implantação da Feira da Lua – Rec. Próprio	%	78	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Manut. Convênio Implantação da Feira da Lua – Rec. Próprio		78%		22%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

R\$ 42.180,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA					CÓDIGO DA UNIDADE			
Direção e Coordenação					Nº 9.1			
CÓDIGO DA FUNÇÃO					Nº: 20			
FUNÇÃO								
Agricultura								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO					Nº: 606			
Extensão Rural								
PROGRAMA								
Implantação da Feira da Lua								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº: 0606			
AÇÕES								
Manut. Convênio Implantação da Feira da Lua								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº: 2.562			
METAS								
DESCRIÇÃO DO INDICADOR					QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Manut. Convênio Implantação da Feira da Lua					100	%		
METAS POR EXERCÍCIO								
INDICADOR	2014	2015	2016	2017	META PPA			
Manut. Convênio Implantação da Feira da Lua		83,5%		16,5%	100%			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 293.400,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO								
2014	2015	2016	2017					
	245.123,10		48.276,90					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 9.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 20
FUNÇÃO	
Agricultura	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 606
Extensão Rural	

PROGRAMA

Implantação da Feira da Lua – Rec. Próprio

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0607
--------------------	----------

AÇÕES

Manut. Convênio Implantação da Feira da Lua – Rec. Próprio

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº: 2.563
-----------------------------	-----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manut. Convênio Implantação da Feira da Lua - Rec. Próprio	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2014	2015	2016	2017	META PPA
Manut. Convênio Implantação da Feira da Lua – Rec. Próprio		78%		22%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 42.180,00
------------------------	---------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2014	2015	2016	2017
	32.856,90		9.323,10

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2017

PROGRAMA
Implantação da Feira da Lua

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0606

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 9

OBJETIVO
Aquisição de barracas, equipamentos e veículos para implantação da Feira da Lua.

JUSTIFICATIVA
Essa feira tem caráter regional e territorial e visa expandir as oportunidades aos agricultores familiares de comercializarem seus produtos nas feiras livres da cidade.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manut. Convênio Implantação da Feira da Lua	%	83,5	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 48.276,90



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2017

PROGRAMA
Implantação da Feira da Lua - Rec. Próprio

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0607

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 9

OBJETIVO
Aquisição de barracas, equipamentos e veículos para implantação da Feira da Lua.

JUSTIFICATIVA
Essa feira tem caráter regional e territorial e visa expandir as oportunidades aos agricultores familiares de comercializarem seus produtos nas feiras livres da cidade.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manut. Convênio Implantação da Feira da Lua - Rec. Próprio	%	78	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 9.323,10



LEI Nº 9.538/2017

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, referentes ao convênio para implantação da Feira da Lua, firmado junto ao Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos no Orçamento do Município de Presidente Prudente um crédito adicional especial no valor de R\$ 49.276,90 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos) e um crédito adicional especial no valor de R\$ 9.323,10 (nove mil, trezentos e vinte e três reais e dez centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	9	Fonte	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$
UNIDADE	9.1		Direção e Coordenação	
20.000.0000.0.000			Agricultura	
20.606.0000.0.000			Extensão Rural	
20.606.0606.0.000			Implantação da Feira da Lua	
20.606.0606.2.562			Manut. Convênio Implantação da Feira da Lua	
	3390.93	5.100.0154	Indenizações e Restituições	1.000,00
	4490.52	5.100.0154	Equipamentos e Material Permanente	48.276,90
			Total	49.276,90
20.606.0607.0.000			Implantação da Feira da Lua - Rec. Próprio	
20.606.0607.2.563			Manut. Convênio Implantação da Feira da Lua - Rec. Próprio	
	4490.52	1.110.0000	Equipamentos e Material Permanente	9.323,10
			Total	9.323,10

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior serão utilizados o superávit financeiro de exercício anterior do convênio para implantação da Feira da Lua, junto ao Governo Federal, no valor de R\$ 49.276,90 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos) e o superávit financeiro de exercício anterior de recurso próprio no valor de R\$ 9.323,10 (nove mil, trezentos e vinte e três reais e dez centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de dezembro de 2017.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.542/2017

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de programas e objetivos referentes ao convênio para pavimentação do Distrito de Ameliópolis, no exercício de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos anexos II e III da Lei Municipal nº 8.173/2013 (Plano Plurianual 2014/2017) e na Lei Municipal nº 9.142/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, os programas e objetivos referentes ao convênio para pavimentação do Distrito de Ameliópolis, firmado junto ao Governo Estadual, através da Casa Civil, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 7 de dezembro de 2017.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente - SP

PROGRAMA
Pavimentação Distrito Ameliópolis

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0717

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Pavimentação de ruas no Distrito de Ameliópolis.

JUSTIFICATIVA
Pavimentação de ruas no Distrito de Ameliópolis.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.330

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pavimentação Distrito Ameliópolis	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Pavimentação Distrito Ameliópolis				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 140.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
(motivação e lei autorizadora)



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente - SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15
FUNÇÃO	Urbanismo

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA

Pavimentação Distrito Ameliópolis

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0717
--------------------	---------

AÇÕES

PROJETO/ATIVIDADE
Pavimentação Distrito Ameliópolis

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.330
-----------------------------	----------

META FÍSICA

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Pavimentação Distrito Ameliópolis	100	%

META POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2014	2015	2016	2017	META PPA
Pavimentação Distrito Ameliópolis				100%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 139.000,00
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2014	2015	2016	2017
			R\$ 139.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
(motivação e lei autorizadora)



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2017

PROGRAMA
Pavimentação Distrito Ameliópolis

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0717

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Pavimentação no Distrito de Ameliópolis.

JUSTIFICATIVA
Pavimentação no Distrito de Ameliópolis.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pavimentação Distrito Ameliópolis	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 140.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
(motivação e lei autorizadora)



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
UNIDADE EXECUTORA
Direção e Coordenação

CÓDIGO DA UNIDADE N° 8.1

FUNÇÃO
Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 15

SUBFUNÇÃO
Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 451

PROGRAMA
Pavimentação Distrito Ameliópolis

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0717

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO/ATIVIDADE
Pavimentação Distrito Ameliópolis

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE N° 1.330

INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Pavimentação Distrito Ameliópolis	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 139.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
(motivação e lei autorizadora)



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente - SP

PROGRAMA
Pavimentação Distrito Ameliópolis

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0717

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Pavimentação de ruas no Distrito de Ameliópolis.

JUSTIFICATIVA
Pavimentação de ruas no Distrito de Ameliópolis.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.676

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manut. Pavimentação Distrito Ameliópolis	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Manut. Pavimentação Distrito Ameliópolis				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 140.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
(motivação e lei autorizadora)



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente - SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15
FUNÇÃO	Urbanismo

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA

Pavimentação Distrito Ameliópolis

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0717
--------------------	---------

AÇÕES

PROJETO/ATIVIDADE

Manut. Pavimentação Distrito Ameliópolis

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.676
-----------------------------	----------

META FÍSICA

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manut. Pavimentação Distrito Ameliópolis	100	%

META POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2014	2015	2016	2017	META PPA
Manut. Pavimentação Distrito Ameliópolis				100%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 1.000,00
------------------------	--------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2014	2015	2016	2017
			R\$ 1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
(motivação e lei autorizadora)



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2017

PROGRAMA
Pavimentação Distrito Ameliópolis

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0717

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Pavimentação de ruas no Distrito de Ameliópolis.

JUSTIFICATIVA
Pavimentação de ruas no Distrito de Ameliópolis.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manut. Pavimentação Distrito Ameliópolis	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 140.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
(motivação e lei autorizadora)



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente - SP

PROGRAMA
Pavimentação Distrito Ameliópolis - Rec. Próprio

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0718

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Pavimentação no Distrito de Ameliópolis.

JUSTIFICATIVA
Pavimentação no Distrito de Ameliópolis.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.331

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pavimentação Distrito Ameliópolis - Rec. Próprio	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Pavimentação Distrito Ameliópolis - Rec. Próprio				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 24.127,89

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
(motivação e lei autorizadora)



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente - SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15
FUNÇÃO	Urbanismo

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA

Pavimentação Distrito Ameliópolis - Rec. Próprio

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0718
--------------------	---------

AÇÕES

PROJETO/ATIVIDADE

Pavimentação Distrito Ameliópolis - Rec. Próprio

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.331
-----------------------------	----------

META FÍSICA

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Pavimentação Distrito Ameliópolis - Rec. Próprio	100	%

META POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2014	2015	2016	2017	META PPA
Pavimentação Distrito Ameliópolis - Rec. Próprio				100%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 24.127,89
------------------------	---------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2014	2015	2016	2017
			R\$ 24.127,89

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
(motivação e lei autorizadora)



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2017

PROGRAMA
Pavimentação Distrito Ameliópolis - Rec. Próprio

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0718

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Pavimentação de ruas no Distrito de Ameliópolis.

JUSTIFICATIVA
Pavimentação de ruas no Distrito de Ameliópolis.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pavimentação Distrito Ameliópolis - Rec. Próprio	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 24.127,89

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
(motivação e lei autorizadora)



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
UNIDADE EXECUTORA
Direção e Coordenação

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 8.1

FUNÇÃO
Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 15

SUBFUNÇÃO
Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 451

PROGRAMA
Pavimentação Distrito Ameliópolis - Rec. Próprio

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0718

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO/ATIVIDADE
Pavimentação Distrito Ameliópolis - Rec. Próprio

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.331

INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Pavimentação Distrito Ameliópolis - Rec. Próprio	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 24.127,89
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
(motivação e lei autorizadora)



LEI Nº 9.543/2017

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referentes ao convênio para Pavimentação do Distrito de Ameliópolis, firmado junto ao Governo Estadual, através da Casa Civil.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos no Orçamento do Município de Presidente Prudente um crédito adicional especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e um crédito adicional especial no valor de R\$ 24.127,89 (vinte e quatro mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	8	Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0717.0.000			Pavimentação Distrito Ameliópolis	
15.451.0717.1.330			Pavimentação Distrito Ameliópolis	
	4490.51	2.100.0194	Obras e Instalações	139.000,00
15.451.0717.2.676			Manut. Pavimentação Distrito Ameliópolis	
	3390.93	2.100.0194	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	140.000,00
15.451.0718.0.000			Pavimentação Distrito Ameliópolis - Rec. Próp.	
15.451.0718.1.331			Pavimentação Distrito Ameliópolis - Rec. Próp.	
	4490.51	1.110.0000	Obras e Instalações	24.127,89
			Total	24.127,89

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação de convênio no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), junto ao Governo Estadual, através da Casa Civil, e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 24.127,89 (vinte e quatro mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	8	Ficha / Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0030.0.000			Administração de Obras e Serviços	
15.451.0030.2.040			Manutenção Serviços Públicos	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12 de dezembro de 2017

Ano I - Edição Nº 2

Página 62



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	3390.39	278 / 1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.127,89
			Total	24.127,89

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de dezembro de 2017.

NELSON ROBERTO BUGALHO

Prefeito Municipal



LEI Nº 9.544/2017

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de programas e objetivos referentes ao convênio 697/2016, para Pavimentação do Distrito de Ameliópolis, no exercício de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos anexos II e III da Lei Municipal nº 8.173/2013 (Plano Plurianual 2014/2017) e na Lei Municipal nº 9.142/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, os programas e objetivos referentes ao convênio 697/2016, para Pavimentação do Distrito de Ameliópolis, firmado junto ao Governo Estadual, através da Casa Civil, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 7 de dezembro de 2017.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente - SP

PROGRAMA
Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0719

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Pavimentação de ruas no Distrito de Ameliópolis.

JUSTIFICATIVA
Pavimentação de ruas no Distrito de Ameliópolis.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.332

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 200.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
(motivação e lei autorizadora)



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente - SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15
------------------	-------

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451
---------------------	--------

Infraestrutura Urbana

PROGRAMA

Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0719
--------------------	---------

AÇÕES

PROJETO/ATIVIDADE

Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.332
-----------------------------	----------

META FÍSICA

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016	100	%

META POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2014	2015	2016	2017	META PPA
Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016				100%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 199.000,00
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2014	2015	2016	2017
			R\$ 199.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
(motivação e lei autorizadora)



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2017

PROGRAMA
Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0719

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Pavimentação no Distrito de Ameliópolis.

JUSTIFICATIVA
Pavimentação no Distrito de Ameliópolis.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 200.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
(motivação e lei autorizadora)



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
UNIDADE EXECUTORA
Direção e Coordenação

CÓDIGO DA UNIDADE N° 8.1

FUNÇÃO
Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 15

SUBFUNÇÃO
Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 451

PROGRAMA
Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0719

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO/ATIVIDADE
Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE N° 1.332

INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 199.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
(motivação e lei autorizadora)



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente - SP

PROGRAMA
Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0719

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Pavimentação de ruas no Distrito de Ameliópolis.

JUSTIFICATIVA
Pavimentação de ruas no Distrito de Ameliópolis.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.677

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manut. Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Manut. Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 200.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
(motivação e lei autorizadora)



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente - SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15
------------------	-------

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451
---------------------	--------

Infraestrutura Urbana

PROGRAMA

Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0719
--------------------	---------

AÇÕES

PROJETO/ATIVIDADE

Manut. Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.677
-----------------------------	----------

META FÍSICA

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manut. Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016	100	%

META POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2014	2015	2016	2017	META PPA
Manut. Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016				100%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 1.000,00
------------------------	--------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2014	2015	2016	2017
			R\$ 1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
(motivação e lei autorizadora)



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2017

PROGRAMA
Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0719

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Pavimentação de ruas no Distrito de Ameliópolis

JUSTIFICATIVA
Pavimentação de ruas no Distrito de Ameliópolis

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manut. Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 200.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
(motivação e lei autorizadora)



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
UNIDADE EXECUTORA
Direção e Coordenação

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 8.1

FUNÇÃO
Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 15

SUBFUNÇÃO
Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 451

PROGRAMA
Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0719

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO/ATIVIDADE
Manut. Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.677

INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Manut. Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
(motivação e lei autorizadora)



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente - SP

PROGRAMA
Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016 - Rec. Próprio

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0720

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Pavimentação no Distrito de Ameliópolis.

JUSTIFICATIVA
Pavimentação no Distrito de Ameliópolis.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.333

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016 - Rec. Próprio	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016- Rec. Próprio				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 75.552,23

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
(motivação e lei autorizadora)



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente - SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15
------------------	-------

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451
---------------------	--------

Infraestrutura Urbana

PROGRAMA

Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016 - Rec. Próprio

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0720
--------------------	---------

AÇÕES

PROJETO/ATIVIDADE

Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016 - Rec. Próprio

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.333
-----------------------------	----------

META FÍSICA

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016 - Rec. Próprio	100	%

META POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2014	2015	2016	2017	META PPA
Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016 - Rec. Próprio				100%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 75.552,23
------------------------	---------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2014	2015	2016	2017
			R\$ 75.552,23

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
(motivação e lei autorizadora)



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2017

PROGRAMA
Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016 - Rec. Próprio

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0720

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Pavimentação de ruas no Distrito de Ameliópolis.

JUSTIFICATIVA
Pavimentação de ruas no Distrito de Ameliópolis.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016 – Rec. Próprio	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 75.552,23

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
(motivação e lei autorizadora)



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2017**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
UNIDADE EXECUTORA
Direção e Coordenação

CÓDIGO DA UNIDADE N° 8.1

FUNÇÃO
Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 15

SUBFUNÇÃO
Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 451

PROGRAMA
Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016 - Rec. Próprio

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0720

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO/ATIVIDADE
Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016- Rec. Próprio

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE N° 1.333

INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016- Rec. Próprio	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 75.552,23
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
(motivação e lei autorizadora)



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 9.545/2017

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referentes ao convênio 697/2016, para Pavimentação do Distrito de Ameliópolis, firmado junto ao Governo Estadual, através da Casa Civil.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos no Orçamento do Município de Presidente Prudente um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e um crédito adicional especial no valor de R\$ 75.552,23 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	8	Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0719.0.000			Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016	
15.451.0719.1.332			Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016	
	4490.51	2.100.0195	Obras e Instalações	199.000,00
15.451.0719.2.677			Manut. Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016	
	3390.93	2.100.0195	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	200.000,00
15.451.0720.0.000			Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016 - Rec. Próprio.	
15.451.0720.1.333			Pavimentação Distrito Ameliópolis 697/2016 - Rec. Próprio.	
	4490.51	1.110.0000	Obras e Instalações	75.552,23
			Total	75.552,23

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação de convênio no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), firmado junto ao Governo Estadual, através da Casa Civil e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 75.552,23 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	8	Ficha / Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0030.0.000			Administração de Obras e Serviços	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12 de dezembro de 2017

Ano I - Edição Nº 2

Página 77



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

15.451.0030.2.040			Manutenção Serviços Públicos	
	3390.39	278 / 1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.552,23
			Total	75.552,23

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de dezembro de 2017.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



Portarias



PORTARIA Nº 920/2017

Em 11 de dezembro de 2017.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 37.664, de 16 de novembro de 2017;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos artigos 109 e 110, da Lei nº 1.470/1971 (antigo Regulamento dos Funcionários Municipais), incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal OLAVO SILVANO DE ALMEIDA (falecido), admitido em 4 de março de 1957, na função de Auxiliar de Fiscalização III, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, cadastro funcional nº 106-6, PIS/PASEP: 1.002.287.200-8, a partir de 4 de março de 1987, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento) e a sexta parte a partir de 13 de abril de 1982.

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 218/2017
OBJETO: aquisição e fornecimento de refeições para projetos sociais,
Pregão Presencial 218/2017, figurando como licitante adjudicatária:
GUAIBA RESTAURANTE E CHURRASCARIA DE PRESIDENTE
PRUDENTE LTDA EPP
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de novembro de
2017

Pregoeiro: Fábio B. de Carvalho



Revogação



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da Secretaria Municipal de Finanças, COMUNICA A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 211/2017 – prestação de serviços para execução do programa Criança Feliz – em razão da publicação da Portaria MDS 442/2017 – que “considera como referência profissionais de quarenta horas dedicados exclusivamente ao Programa”, o que contraria o objeto inicialmente solicitado no edital, onde consta que esses profissionais seriam contratados com carga horária de 20 semanas para supervisores e 30 semanais para os visitantes.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 30 de novembro de 2017

CADMO LUPÉRCIO GARCIA - Secretário Municipal de Finanças



Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Termo de Aditamento



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
TERMO DE ADITAMENTO 06/2017 AO CONTRATO 144/2014
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA:
ILUMINA COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA EPP –
Concorrência Pública 10/2013 OBJETO: prestação de serviços de
manutenção da iluminação pública (logradouros públicos) FUNDAMENTO:
fica o prazo contratual prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias. Desta firma,
com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 02 de maio de 2018. O valor do
Aditivo é de R\$ 1.018.280,94, perfazendo um valor contratual total de R\$
8.075.066,03 com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei
Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo
21.283/2013 ASSINATURA: 06/10/2017



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
TERMO DE ADITAMENTO 06/2017 AO CONTRATO 144/2014
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA:
ILUMINA COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA EPP –
Concorrência Pública 10/2013 OBJETO: prestação de serviços de
manutenção da iluminação pública (logradouros públicos) FUNDAMENTO:
fica o prazo contratual prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias. Desta firma,
com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 02 de maio de 2018. O valor do
Aditivo é de R\$ 1.018.280,94, perfazendo um valor contratual total de R\$
8.075.066,03 com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei
Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo
21.283/2013 ASSINATURA: 06/10/2017



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FNS BLMAC	08/12/2017	69.355,26
FNS BLMAC	11/12/2017	22.000,00
FNS BLVGS	11/12/2017	30.916,78
FPM	07/12/2017	2.616.453,22
FPM	08/12/2017	1.714.602,94
INCRA	08/12/2017	15.444,55
FEB FUNDEB	08/12/2017	262.250,83
FMAS PROT. SOCIAL ESP. ALTA COMPLEXIDADE	07/12/2017	55.824,00
FMAS PROT. SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE	07/12/2017	27.946,80
FMAS PROT. SOCIAL BÁSICA	07/12/2017	35.752,61

Presidente Prudente, 11 de Dezembro de 2017.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Autos nº 2017/35.159

Interessado: Moacir Del Trejo

Assunto: Legitimação do domínio de terras devolutas

A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS MUNICIPAIS, nomeada através do Decreto nº 13.278/98, de acordo com a Lei Municipal nº 5.178/98, torna pública a **decisão**, proferida nos autos do procedimento administrativo acima informado, pelo **DEFERIMENTO** do pedido de legitimação do domínio, em nome de **MOACIR DEL TREJO** da área abaixo descrita, situada no 2º Perímetro de Presidente Prudente, conforme matrícula n.º 49.028, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente:

"O imóvel inicia junto ao marco **MP**, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 457.026,806 e Norte (Y) 7.547.137,873**, localizado na confluência da Estrada do Bom Pastor e propriedade de Alberto Sitolino; do vértice **MP** segue em direção até o vértice **01 (X=457.030,092,Y=7.547.063,322)** no azimute 177°28'34", em uma distância de **74,62 m**, confrontando com **a Estrada do Bom Pastor**; do vértice **01** segue em direção até o vértice **02 (X=457.058,939,Y=7.547.002,167)** em curva de Raio = 87,50 m, em uma distância de **69,42 m**, confrontando com **a Estrada do Bom Pastor**; do vértice **02** segue em direção até o vértice **03 (X=457.060,431,Y=7.547.000,824)** no azimute 132°01'00", em uma distância de **2,01 m**, confrontando com **a Estrada do Bom Pastor**; do vértice **03** segue em direção até o vértice **04 (X=456.934,548,Y=7.546.652,453)** no azimute 199°52'02", em uma distância de **370,42 m**, confrontando com **a propriedade de Rosa Maria Coimbra Serafim**; do vértice **04** segue em direção até o vértice **05 (X=456.941,749,Y=7.546.640,543)** no azimute 148°50'27", em uma distância de **13,92 m**, confrontando com **a propriedade de Rosa Maria Coimbra Serafim**; do vértice **05** segue em direção até o vértice **06 (X=456.951,744,Y=7.546.630,754)** no azimute 134°24'26", em uma distância de **13,99 m**; confrontando com **a propriedade de Rosa Maria Coimbra Serafim e com a propriedade de Darci Coimbra Seribeli**; do vértice **06** segue em direção até o vértice **07 (X=456.959,324,Y=7.546.621,357)** no azimute 141°06'30", em uma distância de **12,07 m**; do vértice **07** segue em direção até o vértice **08 (X=456.968,551,Y=7.546.617,875)** no azimute 110°40'14", em uma distância de **9,86 m**; do vértice **08** segue em direção até o vértice **09 (X=456.977,327,Y=7.546.612,985)** no azimute 119°07'37", em uma distância de **10,05 m**; do vértice **09** segue em direção até o vértice **10 (X=456.981,991,Y=7.546.603,751)** no azimute 153°12'09", em uma distância de **10,35 m**; do vértice **10** segue em direção até o vértice **11 (X=456.988,321,Y=7.546.602,322)** no azimute 102°43'06", em uma distância de **6,49 m**; do vértice **11** segue em direção até o vértice **12 (X=456.993,423,Y=7.546.593,090)** no azimute 151°04'23", em uma distância de **10,55 m**; do vértice **12** segue em direção até o vértice **13 (X=457.003,385,Y=7.546.579,679)** no azimute 143°23'39", em uma distância de **16,71 m**; do vértice **13** segue em direção até o vértice **14 (X=457.012,322,Y=7.546.575,316)** no azimute 116°01'23", em uma distância de **9,95 m**; confrontando do vértice 06 ao vértice 14 com **as propriedades de Darci Coimbra Seribeli, Mauro Coimbra, Wilson Coimbra, Oswaldo Coimbra e José Coimbra** do vértice **14** segue em direção até o vértice **15 (X=456.985,752,Y=7.546.499,508)** no azimute 199°18'55", em uma distância de **80,33 m**, confrontando com **a propriedade de Almir Coimbra e outros**; do vértice **15** segue em direção até o vértice **16 (X=457.133,180,Y=7.546.421,357)** no azimute 117°55'40", em uma distância de **166,86 m**, confrontando com **a propriedade de Almir Coimbra e outros**; do vértice **16** segue em direção até o vértice **17 (X=457.006,020,Y=7.546.067,904)** no azimute 199°47'13", em uma distância de **375,63 m**, confrontando com **a propriedade da Indústria de Carrocerias Metálicas**



Ibiporã Ltda. e com a propriedade do Espólio de Joaquim Coimbra; do vértice **17** segue em direção até o vértice **18** (X=456.677,198,Y=7.546.203,700) em curva de Raio = 8.000,00 m, em uma distância de **355,79** m, confrontando, pela linha de **divisa de Terras Devolutas Municipais, com a Área "B" de propriedade de Moacir Del Trejo**; do vértice **18** segue em direção até o vértice **19** (X=456.791,707,Y=7.546.529,444) no azimute 19°22'05", em uma distância de **345,28** m, confrontando com **as propriedades de Moacir Del Trejo**; do vértice **19** segue em direção até o vértice **20** (X=456.922,866,Y=7.546.891,220) no azimute 19°55'39", em uma distância de **384,82** m, confrontando com **a propriedade de Moacir Del Trejo, propriedade de Luiz Antonio Citolino e propriedade de Antonio dos Santos Sitolino**; do vértice **20** segue em direção até o vértice **21** (X=456.949,459,Y=7.546.953,171) no azimute 23°13'54", em uma distância de **67,42** m, confrontando com **a propriedade de Alberto Sitolino**; do vértice **21** segue em direção até o vértice **22** (X=457.018,093,Y=7.547.140,272) no azimute 20°08'40", em uma distância de **199,29** m, confrontando com **a propriedade de Alberto Sitolino**; finalmente do vértice **22** segue até o vértice **MP**, (início da descrição), no azimute de **105°23'50"**, na extensão de **9,04** m, confrontando com **a propriedade de Alberto Sitolino**, fechando assim uma área de **197.853,30 m² ou 19,7853 ha**.

O imóvel inicia junto ao marco **17**, localizado na confluência da propriedade do Espólio de Joaquim Coimbra e a divisa de Terras Devolutas do Município de Presidente Prudente, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 457.006,020 e Norte (Y) 7.546.067,904**; do vértice **17** segue em direção até o vértice **17B** (X=456.954,306,Y=7.545.924,159) no azimute 199°47'13", em uma distância de **152,77** m, confrontando com **o Espólio de Joaquim Coimbra**; do vértice **17B** segue em direção até o vértice **18B** (X=456.622,008,Y=7.546.035,757) no azimute 288°33'50", em uma distância de **350,54** m, confrontando com **a propriedade de José Mario Batista Ramos**; do vértice **18B** segue em direção até o vértice **19B** (X=456.674,492,Y=7.546.196,002) no azimute 18°08'06" em uma distância de **168,62** m, confrontando com **o espólio de Maria Aparecida Veloni Ribeiro**; do vértice **19B** segue em direção até o vértice **18** (X=456.677,198,Y=7.546.203,700) no azimute 19°22'05", em uma distância de **8,16** m, confrontando com **a propriedade de Moacir Del Trejo**; finalmente do vértice **18** segue até o vértice **17**, (início da descrição), em curva de Raio = 8.000,00 m, na extensão de **355,79** m, confrontando, pela linha de **divisa de Terras Devolutas Municipais, com a Área "A" de propriedade de Moacir Del Trejo**, fechando assim uma área de **57.673,56 m² ou 5,7674 ha**".

Pelo que consta dos autos do procedimento administrativo citado, trata-se de posse legítima, justa, de boa fé e exercida sem oposição há mais de vinte anos.

De acordo com o artigo 13 da Lei Municipal 5.187/98, **os terceiros interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer**, contados da presente publicação, após o que, cumpridas as formalidades legais, será expedido o competente título de domínio.

Presidente Prudente, em 06 de dezembro de 2016.

Pedro Anderson da Silva
Presidente da Comissão de Regularização
De Terras Devolutas do Município de P. Prudente



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA a classificação e pontuação dos institutos participantes do procedimento licitatório, chamamento público 11/2017, cujo objeto é a contratação de jovens aprendizes para desempenharem funções auxiliares nas secretarias municipais e em órgãos vinculados: FUNDAÇÃO MIRIM DE PRESIDENTE PRUDENTE (PONTUAÇÃO – histórico de atuação 30, qualificação técnica 60, plano didático 100, relatório fotográfico 150, declaração de capacidade 80, relação dos funcionários 93,33); CASA DO APRENDIZ CIDADÃO (PONTUAÇÃO – histórico de atuação 30, qualificação técnica 60, plano didático 100, relatório fotográfico 150, declaração de capacidade 80, relação dos funcionários 100).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de dezembro de 2017.

Walner Silvestre – membro da comissão de seleção



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE TERMO DE CONTRATO 634/2017

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA:
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. – Dispensa de Licitação – processo
29.112/2017 OBJETO: contratação de agência bancária para execução dos
serviços de arrecadação de multa de Trânsito VALOR R\$ 1.060,80
VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 28/09/2017



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 06/2017 AO CONTRATO 603/2015

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP
Dispensa de Licitação – processo 27.018/2015 OBJETO: prestação de
serviços públicos de saúde sob regime de cooperação associada, abrangendo
os serviços residenciais terapêuticos em saúde mental da Secretaria de
Saúde FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por doze meses.
Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 06 de novembro de
2018. O valor do Aditivo é de R\$ 2.512.022,83, perfazendo um valor
contratual total de R\$ 5.946.961,05, com fundamento legal no art. 57, inc. II,
§§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo
administrativo 27.018/2015 ASSINATURA: 06/11/2017

Assinado por
ALEXANDRE DE
BARROS MARINI
(24546007817)
Data: terça-feira, 12 de
dezembro de 2017
08:08:44



Paço Municipal "Florivaldo Leal" – Avenida Coronel José Soares Marcondes, 1.200 - Centro
19010-081 - Presidente Prudente/SP - Fone: 3902-4400
compras@presidenteprudente.sp.gov.br – www.presidenteprudente.sp.gov.br